



REGULAMENTO

1. Prêmio

O **Prêmio APRE Florestas de Jornalismo** é uma iniciativa da Associação Paranaense de Empresas de Base Florestal (APRE). O objetivo da premiação é estimular a cobertura jornalística de qualidade relacionada ao setor de florestas plantadas do Paraná, como forma de reforçar a importância do segmento para a economia do estado e os benefícios sociais e ambientais gerados, e reconhecer a excelência do trabalho da imprensa.

2. Tema

O **1º Prêmio APRE Florestas de Jornalismo** tem como tema central **“Florestas plantadas: protagonistas da bioeconomia”**. Poderão concorrer as matérias jornalísticas que envolvam as seguintes questões:

- Bioeconomia;
- Sustentabilidade;
- Dados econômicos;
- Importância do setor;
- Inovação;
- Tecnologia;
- Gestão;
- Trabalhos sociais;
- Entre outras.

3. Abrangência da matéria jornalística

- Paraná;

IMPORTANTE: O **Prêmio APRE Florestas de Jornalismo** está aberto a veículos de imprensa de todo o território brasileiro, desde que respeitado o critério de abrangência da matéria jornalística.

4. Categorias

O **1º Prêmio APRE Florestas de Jornalismo** será dividido em **três categorias**:

- Reportagem escrita (jornais, revistas, sites, portais e blogs);
- Reportagem de áudio (produções veiculadas em rádio ou plataformas de podcast);
- Reportagem de vídeo (reportagens transmitidas em emissoras de televisão, sites ou plataformas de compartilhamento de vídeo).

5. Cronograma

– As inscrições ao **1º Prêmio APRE Florestas de Jornalismo** são gratuitas e estão abertas de 21 de março a **16 de outubro de 2023**, para matérias veiculadas entre **01 de janeiro de 2023 e 15 de outubro de 2023**;

– A divulgação dos finalistas será feita no site www.apreflorestas.com.br e por e-mail, aos candidatos devidamente inscritos;

– Os vencedores serão anunciados e premiados no Jantar Anual da APRE, que acontecerá no dia **24 de novembro de 2023**, no Restaurante Maggiore, em Curitiba (PR).

6. Regras para inscrição

– Serão aceitos trabalhos jornalísticos produzidos por um ou mais profissionais, desde que respeitados os termos e o tempo indicados pelo regulamento;

– Não serão admitidos conteúdos de informes publicitários ou que tenham qualquer tipo de patrocínio;

– Cada inscrição deverá trazer o nome de uma pessoa responsável pelo projeto;

– Está vedada a inscrição de trabalhos jornalísticos publicados/veiculados em meios de comunicação de instituições acadêmicas, setoriais, sindicais, de entidades de classe ou vinculados aos Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), nas três esferas administrativas (federal, estadual e municipal);

– Os profissionais deverão encaminhar a inscrição ao **1º Prêmio APRE Florestas de Jornalismo** para o e-mail comunicacao@apreflorestas.com.br, com as seguintes informações:

RESPONSÁVEL PELO PROJETO:
NOME(S) DO(S) JORNALISTA(S):
E-MAIL:
VEÍCULO:
TELEFONES:
DATA DE VEICULAÇÃO:
RESUMO DA REPORTAGEM:
ANEXAR PDF OU LINK:

– Não serão aceitos trabalhos não assinados ou incompletos, conforme as especificações do regulamento;

– O julgamento se restringirá a trabalhos escritos em língua portuguesa, publicados em veículos brasileiros, com sede no país;

– Cada autor poderá inscrever, no máximo, cinco (5) trabalhos, em cada categoria;

– Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes;

– Para fins de promoção e divulgação do prêmio, os trabalhos participantes poderão ser reproduzidos total ou parcialmente e independentemente de remuneração ou autorização específica, em todos os meios de comunicação utilizados pela APRE, considerando-se o ato da inscrição como autorização do candidato para publicidade de seu material pela Associação.

7. Critérios de seleção e premiação

Os trabalhos inscritos no **Prêmio APRE Florestas de Jornalismo** serão avaliados conforme os seguintes critérios:

1º – Fidelidade ao tema central “Florestas plantadas: protagonistas da bioeconomia” e às questões que envolvem o prêmio;

2º – Conteúdo (riqueza de detalhes e das informações que sustentam a reportagem; criatividade; variedade de fontes; construção da matéria; e regras gramaticais);

3º – Relevância e abrangência.

8. Seleção e julgamento

– Primeira fase: a assessoria de Comunicação e a equipe da APRE farão uma avaliação inicial dos trabalhos inscritos, verificando se foram respeitadas as regras para inscrição previstas no regulamento;

– Segunda fase: os trabalhos que respeitam as regras previstas no item 6 serão encaminhados para avaliação da comissão julgadora;

– A comissão julgadora será composta por um jornalista; um profissional do setor florestal; um membro da academia; um membro da diretoria da APRE; e um representante de instituição de pesquisa científica;

– Os integrantes da comissão julgadora serão indicados pela diretoria da APRE e divulgados no site www.apreflorestas.com.br.

9. Premiação

– Os prêmios serão distribuídos da seguinte maneira:

1º lugar: R\$ 3.000,00 + certificado + troféu

2º lugar: R\$ 1.500,00 + certificado + troféu

3º lugar: Leitor digital de livro + certificado + troféu

– Haverá, ainda, uma Menção Honrosa oferecida pela Embrapa Florestas aos trabalhos jornalísticos que, entre os classificados, também abordarem questões como ciência, pesquisas científicas, institutos e universidades. *IMPORTANTE:* As questões citadas para menção honrosa não servirão como critério de avaliação ou desclassificação.

10. Observações finais

– O ato de inscrição implica concordância e adesão irrestritas ao regulamento e atesta a veracidade das informações fornecidas;

– O não cumprimento dos requisitos do regulamento resultará em desclassificação do candidato sem comunicação prévia;

– O prêmio é pessoal e intransferível;

– O valor financeiro, descrito no item 9 desse regulamento, será pago à pessoa inscrita como responsável pelo trabalho jornalístico, em até 60 (sessenta) dias da entrega do prêmio, por meio de depósito ou transferência bancária a uma conta de sua titularidade, devidamente indicada à APRE;

– No caso de trabalhos vencedores produzidos por mais de um autor, o pagamento será realizado à pessoa indicada na inscrição como responsável pelo trabalho, que ficará responsável pela distribuição da parte de cada um dos demais autores do trabalho vencedor, não tendo a APRE qualquer responsabilidade sobre a distribuição entre os ganhadores autores de um mesmo trabalho;

- Se o vencedor do prêmio não residir em Curitiba, cidade onde acontecerá a cerimônia de premiação, a APRE custeará as despesas de viagem de um representante do projeto finalista;
- O comprovante de transferência ou depósito valerá como recibo para todos os fins de direito;
- Do valor financeiro, será abatido Imposto de Renda;
- É imprescindível que o nome do veículo, a data de publicação/veiculação e autor ou autores estejam visíveis na ficha de inscrição;
- A Comissão Organizadora do **1º Prêmio APRE Florestas de Jornalismo** se reserva o direito de cancelar uma ou mais categorias do Prêmio, caso não seja alcançado o número mínimo de três trabalhos que atendam aos critérios desse regulamento;
- Os organizadores do **1º Prêmio APRE Florestas de Jornalismo** poderão prorrogar o prazo de inscrições e alterar, a qualquer tempo, o presente edital, mediante divulgação no site www.apreflorestas.com.br e/ou redes sociais da APRE;
- É de inteira responsabilidade do(s) candidato(s) comunicar à Comissão Organizadora qualquer alteração de contato, como e-mail ou telefone, bem como demais dados cadastrados.

11. Realização e contato

O 1º Prêmio APRE Florestas de Jornalismo é uma realização da Associação Paranaense de Empresas de Base Florestal (APRE), inscrita no CNPJ sob nº 75.060.590/0001-47, com sede na Al. Dr. Muricy, 474, sala 51, bairro Centro, CEP 80.010-120, em Curitiba (PR).

Fazem parte da Comissão Organizadora do Prêmio as assessoras Técnica e de Comunicação da APRE, Ellen Melo e Maureen Bertol, respectivamente.

Contato para esclarecimentos:

Maureen Bertol – Assessora de Comunicação da APRE

E-mail: comunicacao@apreflorestas.com.br

Tel: (41) 9 9971-0574

Site: www.apreflorestas.com.br